

PORTARIA Nº 002/20 SMEC, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS PARA AS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DETRIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr^a. **Claudia Maria Paulino Souza**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Decreto n. 9833/2020 e na Nota Técnica da Secretaria de Estado da Saúde n. 08/2020 que recomenda a suspensão das atividades presenciais em escolas até 31/07/2020, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

RESOLVE:

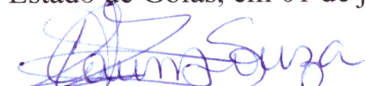
Art 1º - Determinar que o regime especial de aulas não presenciais (REANP), seja estabelecido até o dia 30 de junho de 2020.

Art 2º - Determinar o mês de julho para as férias escolares do ano letivo de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,
Estado de Goiás, em 01 de junho de 2020.



CLAUDIA MARIA PAULINO SOUZA
Matrícula: 5842, Portaria 0005/2017
(Sec.Mun.de Educação e Cultura)

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/06/2020.



Flávio Carvalho
Matrícula: 5838, Portaria 2101/2020 de 31/03/20
(Sec. Mun. de Administração)